

PORTARIA Nº 0513/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0479/2024– PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.215.602210PA.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 435/2023-NAP/TCMPA e o teor da Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 0183/2020-GP/IPMB de 27 de Fevereiro de 2020.

II – APOSENTAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE VILHENA** no cargo de Professor Pedagógico/SEMEC – REF. 02, matrícula nº. 0048070-015, de acordo com o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da CF/88 e art. 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 3.997,35** (três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 878,54
JORNADA AGREGADA (30%)	R\$- 263,56
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 685,26
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 228,42
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R\$- 456,84
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (20%)	R\$- 228,42
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$- 114,21
TRIÊNIO (40%)	R\$- 1.142,10
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 3.997,35

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 19 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV